

Matéria publicada no Diário Oficial do Município de RIO BRILHANTE de Mato Grosso do Sul, no dia 06/09/2023.

Número da edição: 2783

DECRETO Nº 32.201, de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo totalmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrículas N.	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos Data da Revogação	Aulas ministradas no mês a receber
15.929	Giseli de Oliveira Corné	90	A-VI	L. Port.	01/09/2023	-
15.930	Giseli de Oliveira Corné	90	A-VI	Anos Iniciais	01/09/2023	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal